



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

LEI Nº 11.800.

**Autores: Vereadores Alex Sandro de Oliveira Chaves,
Flávio Mantovani e Jean Marques.**

Denomina a Rua 22.031, situada na Zona 22.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO
PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso
das atribuições legais, sanciono a seguinte**

LEI:

Art. 1.º Fica denominada Pioneiro Jerônimo Costa a Rua 22.031, situada na Zona 22, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 28/06/2024, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 28/06/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4091753** e o código CRC **3A9A9655**.